



Portaria 195/2026 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 07 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de falecimento de genitor a servidor público municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela servidora Joelma Maria dos Santos, protocolado perante a Administração Municipal;

CONSIDERANDO a Certidão/Declaração de Óbito que comprova o falecimento de seu genitor, Anacleto João dos Santos, ocorrido em 03 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso III, da Lei Municipal nº 069/2003 que assegura ao servidor ausência ao serviço, sem prejuízo da remuneração, por 08 (oito) dias consecutivos, em razão do falecimento dos pais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a servidora **JOELMA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº *****.176.598-****, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE GENITOR**, pelo **período de 08 (oito) dias** consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - A licença será usufruída no período de **03 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2026**, considerando como termo inicial a data do falecimento do genitor da servidora, nos termos do art. 77, inciso III, da Lei Municipal nº 069/2003.

Art. 3º - Encerrado o período da licença, a servidora deverá retornar normalmente ao exercício de suas funções, no primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 4º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais cabíveis no assentamento da servidora.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE AGOSTO DE 2026.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI